

PORTARIA Nº 725/2025

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 09 / 09 / 2025


Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO
Sec. Adm. e Finanças

“Institui Comissão de Apuração para
procedimento administrativo referente
a acidente envolvendo veículo oficial
da Prefeitura Municipal de Goiás e dá
outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIÁS,
Dorival Salomé de Aquino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao
Despacho do Prefeito Municipal de Goiás, datado de 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a determinação expressa do Chefe do Poder Executivo para
instauração de procedimento administrativo destinado a apurar as circunstâncias do
acidente ocorrido com veículo oficial da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Apuração para conduzir o procedimento
administrativo referente ao acidente ocorrido na rodovia GO-070, envolvendo o
veículo oficial MMC/L200 Triton Sport GL, cor branca, ano/modelo 2025, ano de
fabricação 2024, placa RBN 2C88, registrado em Goiás-GO, chassi final 83402,
pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Goiás.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **JOÃO CARLOS BATISTA**, Presidente;

II – **JUDSON DA SILVA GODINHO**, Membro;

III – **JOÃO REGINO ROQUE**, Membro.

§ 1º A Comissão poderá requisitar apoio técnico ou documental de quaisquer órgãos
e unidades da Administração Municipal, sempre que necessário ao bom andamento
dos trabalhos.

§ 2º A Assessoria Jurídica do Município será comunicada para acompanhar os
trabalhos e adotar, se cabível, medidas de natureza judicial.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – colher informações, depoimentos, documentos e registros relativos ao acidente;

II – verificar a observância das normas de utilização de veículos oficiais;

III – avaliar a extensão dos danos patrimoniais ao erário municipal;

IV – indicar responsabilidades e propor medidas administrativas, reparatorias e/ou sancionatórias cabíveis.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, de forma justificada, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Finanças, 09 de setembro de 2025.



Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO